ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.849/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse , um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio'' Municipal dos "QUINDANGUES", à ALDEMAR SOLINO DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ALDEMAR SOLINO DE CARVALHO, um lote urbano, localizado na Avenida dos Gaviões nº 219, ' Quadra 09, lote nº 14, Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado/ direito ao Nascente com o lote nº 12; pelo lado esquerdo ao Poente com o lote nº 16; fazendo frente para o Norte com a referida à Avenida; e fundos para o Sul com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal